



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

**LEI Nº 246 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“Autoriza o Município de Arapeí a Celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP”.**

**ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.**

**Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes;**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Arapeí, 15 de dezembro de 2005.

  
Ângelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal